

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

EDITAL MINUCIOSO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2020

HORÁRIO: 8:30 HS.

LOCAL: Divisão de Compras da Prefeitura do Município de Bastos, sito à Rua Ademar de Barros, 530 – centro – Bastos – SP.

O Prefeito do Município de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços para aquisição de serviços de torno, usinagem, solda, funilaria e molejo em diversos veículos máquinas e equipamentos da municipalidade, pelo regime de execução por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Bastos, sito à Rua Ademar de Barros, 530 – centro Bastos - SP, no dia 04 de Maio de 2020, no horário das 8:30 hs., será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO:

Aquisição de serviços de torno, usinagem, solda, funilaria e molejo em diversos veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, a seguir discriminados:-

Os itens de nº 01 ao 08 são exclusivos para empresas ME e EPP.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	4	SERV.	ALINHAR CAPO
2	10	SERV.	ALINHAR CARDAN
3	50	SERV.	ARQUEAR E REFORÇAR MOLEJOS
4	100	SERV.	ARQUEAR MOLEJOS
5	40	SERV.	CONFECCIONAR 3º MOLA DIANTEIRA
6	40	SERV.	CONFECCIONAR 3º MOLA TRASEIRA
7	100	SERV.	CONFECCIONAR ABRAÇADEIRAS MOLA
8	120	SERV.	CONFECCIONAR ALGEMAS MOLA DIANTEIRA
9	120	SERV.	CONFECCIONAR ALGEMAS MOLA TRASEIRA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

10	120	SERV.	CONFECCIONAR ARREBITES ABRAÇADEIRA 10MM
11	5	SERV.	CONFECCIONAR ARRUELA DE CALÇO
12	120	SERV.	CONFECCIONAR ARRUELAS MOLA DIANTEIRA
13	120	SERV.	CONFECCIONAR ARRUELAS MOLA TRASEIRA
14	4	SERV.	CONFECCIONAR BALANÇAS TRUCK
15	200	SERV.	CONFECCIONAR BICOS GRAXEIRO 10MM
16	8	SERV.	CONFECCIONAR BUCHA DE NAYLON
17	100	SERV.	CONFECCIONAR BUCHA DO ESTABILIZADOR
18	24	SERV.	CONFECCIONAR BUCHA TIRANTE
19	20	SERV.	CONFECCIONAR CRUZETAS CARDAN
20	80	SERV.	CONFECCIONAR DE BUCHA DA MOLA
21	8	SERV.	CONFECCIONAR DESLIZANTE MOLA
22	4	SERV.	CONFECCIONAR EIXO
23	200	SERV.	CONFECCIONAR GRAMPOS MOLEJO COM PORCA
24	30	SERV.	CONFECCIONAR GUIAS DE GRAMPO DIANTEIRO
25	30	SERV.	CONFECCIONAR GUIAS DE GRAMPO TRASEIRO
26	60	SERV.	CONFECCIONAR MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA
27	30	SERV.	CONFECCIONAR MOLA 2º VIRADA TRASEIRA
28	150	SERV.	CONFECCIONAR MOLA ESCALA MOLEJO
29	100	SERV.	CONFECCIONAR MOLA MESTRE DIANTEIRA
30	100	SERV.	CONFECCIONAR MOLA MESTRE TRASEIRA
31	6	SERV.	CONFECCIONAR PARA CHOQUE TRASEIRO
32	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 10X40
33	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 12X50
34	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 14X50
35	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 12X40
36	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 16X80
37	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 5/8X6
38	120	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO DE ABRAÇADEIRA COM PORCA
39	1	SERV.	CONFECCIONAR PINO REI FLANGEADO
40	14	SERV.	CONFECCIONAR PINO TIRANTE
41	150	SERV.	CONFECCIONAR PINOS DE CENTRO COM PORCA
42	160	SERV.	CONFECCIONAR PINOS MOLA TRASEIRA
43	100	SERV.	CONFECCIONAR PORCA 10
44	100	SERV.	CONFECCIONAR PORCA 12
45	100	SERV.	CONFECCIONAR PORCA 14
46	100	SERV.	CONFECCIONAR PORCA 5/8

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

47	10	SERV.	CONFECCIONAR RETENTOR CUBO DIANTEIRO
48	10	SERV.	CONFECCIONAR RETENTOR CUBO TRASEIRO
49	4	SERV.	CONFECCIONAR ROLAMENTO CARDAN
50	100	SERV.	CONFECCIONAR SUPORTE MOLA DIANTEIRA
51	80	SERV.	CONFECCIONAR SUPORTE MOLA TRASEIRA
52	120	SERV.	CONFECCIONAR TRAVAS PINO MOLA
53	150	SERV.	CONFECCIONAR PINO MOLA DIANTEIRA
54	6	SERV.	CONICAR CENTRO DE RODA
55	4	SERV.	DESMONTAR E MONTAR CAIXA DE CAMBIO
56	25	SERV.	DESMONTAR E MONTAR SUSPENSÃO DIANTEIRA
57	6	SERV.	EMBUCHAMENTO CUBO DO CAMINHÃO
58	8	SERV.	EMBUCHAMENTO CANHÃO DO FREIO
59	30	SERV.	EMBUCHAMENTO DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO
60	16	SERV.	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO
61	2	SERV.	EMBUCHAMENTO FRENTE DO TRATOR
62	2	SERV.	EMBUCHAMENTO TAMPA DO CAMBIO
63	4	SERV.	EMBUCHAR CONJUNTO DE FREIO
64	8	SERV.	EMBUCHAR DOBRADIÇA DA PORTA
65	20	SERV.	EMBUCHAR ESTABILIZADOR TRASEIRO
66	4	SERV.	EMBUCHAR PEDALEIRA
67	1	SERV.	EMBUCHAR QUINTA RODA
68	8	SERV.	EMBUCHAR TIRANTE SUSPENSÃO TRASEIRA
69	10	SERV.	ENCHIMENTO E USINAGEM EIXO S FREIO
70	100	SERV.	ESCALAR MOLEJOS
71	2	SERV.	FAZER CARDAN
72	10	SERV.	FAZER EIXO
73	3	SERV.	FUNILARIA CAPO
74	12	SERV.	FUNILARIA PARACHOQUE
75	6	SERV.	FUNILARIA PARALAMA
76	40	SERV.	FURAR CHASSI
77	70	SERV.	FURAR MOLA ARREBITAR ABRAÇADEIRA
78	30	SERV.	INSTALAR CHAPA DE REFORÇO
79	4	SERV.	INSTALAR CHAPA DE REFORÇO E SOLDA
80	200	SERV.	MOLEJO DIANTEIRO DESMONTAR E MONTAR
81	200	SERV.	MOLEJO TRASEIRO DESMONTAR E MONTAR
82	10	SERV.	PINTURA PARACHOQUE
83	4	SERV.	PLAINAR VOLANTE EMBREAGEM

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

84	5	SERV.	RECARTEILHAR EIXO
85	50	SERV.	RECUPERAÇÃO E PINTURA LATERAL ÔNIBUS
86	100	SERV.	EMBUCHAR MOLEJO TRASEIRO
87	100	SERV.	EMBUCHAR MOLEJO DIANTEIRO
88	2	SERV.	REGULAR VALVULAS MOTOR
89	4	SERV.	RETIFICA DE ROSCA DA PORCA CUBO
90	5	SERV.	RETIFICA DE ROSCA DO PINO
91	5	SERV.	RETIFICA MEDIDA CENTRO ENGRENAGEM
92	4	SERV.	RETIFICAR EIXO
93	4	SERV.	RETIFICAR PORCAS DO CUBO
94	20	SERV.	REVISÃO CUBO
95	20	SERV.	REVISÃO DE CUBOS E TROCA FAIXA
96	4	SERV.	REVISÃO DIFERENCIAL
97	50	SERV.	SACAR PARAFUSO QUEBRADO
98	6	SERV.	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E SOLDA SUPORTE
99	20	SERV.	SERVIÇO DE CORTE NO TORNO
100	30	SERV.	SERVIÇO DE SOLDA
101	5	SERV.	SOLDA E ALINHAMENTO
102	80	SERV.	SOLDA MIG - 10 CM
103	15	SERV.	SOLDA OXIGÊNIO
104	15	SERV.	SOLDAR E REFORÇAR TRAVESSA CHASSIS
105	4	SERV.	TIRAR E COLOCAR CAIXA DE CAMBIO
106	12	SERV.	TIRAR E COLOCAR CARDANS
107	2	SERV.	TIRAR E COLOCAR QUINTA RODA
108	2	SERV.	TIRAR E COLOCAR RADIADOR
109	2	SERV.	TIRAR E COLOCAR RADIADOR E INTERCOOLER
110	2	SERV.	TROCA BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR
111	4	SERV.	TROCA CAIXA DIREÇÃO
112	12	SERV.	TROCA CANALETA E PESTANA PORTA
113	12	SERV.	TROCA CRUZETA CARDAN
114	3	SERV.	TROCA DA GREMALHEIRA
115	30	SERV.	TROCA DE AMORTECEDOR
116	8	SERV.	TROCA DE DIAFRAGMA CUICA FREIO
117	4	SERV.	TROCA DE FECHADURAS CAPO
118	14	SERV.	TROCA DE FECHADURAS PORTA
119	6	SERV.	TROCA DE FOLHA DE PORTA
120	50	SERV.	TROCA DE FOLHAS LATERAIS CARROCERIA ÔNIBUS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

121	10	SERV.	TROCA DE GARFO SOLDAVEL CARDAN
122	10	SERV.	TROCA DE LUVA CARDAN
123	12	SERV.	TROCA DE MAÇANETA PORTA
124	12	SERV.	TROCA DE MAQUINA VIDRO PORTA
125	2	SERV.	TROCA DE MOTOR
126	4	SERV.	TROCA DE PARA BRISA
127	10	SERV.	TROCA DE PONTEIRA CARDAN
128	10	SERV.	TROCA DE ROLAMENTO DE CARDAN
129	100	SERV.	TROCA DE SUPORTE MOLEJO
130	2	SERV.	TROCA DE TURBINA MOTOR
131	4	SERV.	TROCA KITS EMBREAGEM
132	25	SERV.	USINAGENS EIXO
133	100	SERV.	TROCAR VIDRO LATERAL JANELA ÔNIBUS
134	100	SERV.	MOLA DE CALÇO

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. **Somente poderão participar dos lances dos itens 01 ao 08** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que sejam **ME, EPP ou MEI nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14** e para os demais itens poderão participar todas as empresas que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

2.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

2.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

2.2.4. Empresas em forma de consórcios.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1 – PARA EMPRESAS ME OU EPP.

Deverão apresentar declaração e comprovante de que se encontram na condição de ME ou EPP como descrito pela Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 025/20 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Assinatura

Nome do representante de empresa

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 098/18, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 025/20, da Prefeitura do Município de Bastos/SP., declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Pregão n.º 025/20

Processo n.º 044/20

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n.º 025/20

Processo n.º 044/20

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretária Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;
Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
Certidão de regularidade de débito para com e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho** e **declaração** que **não possui fato superveniente impeditivo**:

7.0 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 025/20, da Prefeitura do Município de Bastos, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.
Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.1 – MODELO de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)
....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Bastos, para participar de licitações junto ao Município de Bastos no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo).

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.9.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Bastos Estado de São Paulo.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9.4 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias úteis, conforme solicitação. O acompanhamento e fiscalização dos serviços ficarão a cargo do Sr. Walter Garcia Junior – Coordenador da Divisão de Almoxarifado que atestará quantidade e qualidade dos serviços.

Deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Prefeitura Municipal de Bastos, sito à Avenida Gaspar Ricardo, 1.800 – Bastos – SP, tel.:- (0xx14) 3478-1613, no horário das 8:00 às 10:00 hs e 13:00 às 16:00 hs., de segunda à sexta-feira.

11.1 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e dos serviços.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetivado no prazo de até 07 (sete) dias da entrega dos serviços após a apresentação da nota fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13 - DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de serviços de entrega imediata, o contrato será substituído por nota de empenho.

Os preços serão fixos e irrevogáveis, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

13.1 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:-

Para suprir as despesas da presente Licitação, serão utilizadas verbas das seguintes Classificações Orçamentárias:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
--------------------	---------------------	-------------------------	------------------------	----------------------	-------------------	-------	----	------------------	-----------------

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

155	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	149	1	110-0000	R\$ 454.534,14	TESOURO
156	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
232	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	225	1	110-0000	R\$ 128.287,63	TESOURO
233	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1717	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	306	1	110-0000	R\$ 36.244,31	TESOURO
2894	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2947	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.03.00.15.452.0007.2009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - Recap/Rejuv de Ruas e Avenidas	333	1	110-0000	R\$ 40.000,00	TESOURO
3508	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7701	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.03.00.15.452.0008.2010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - Limpeza Pública	2126	1	110-0000	R\$ 12.966,49	TESOURO
5907	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7702	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.03.00.15.452.0011.2119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	1916	1	100-0063	R\$ -	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5904	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7703	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.03.00.15.452.0011.2119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	1163	1	110-0000	R\$ 60.000,00	TESOURO
5904	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
889	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	886	1	110-0000	R\$ 109,66	TESOURO
890	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4675	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. DE ESPORTES - Ações Desportivas	790	1	110-0000	R\$ 167.120,77	TESOURO
5894	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
5005	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	1009	1	510-0000	R\$ 38.865,43	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1408	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1081	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.09.00.20.606.0026.2026	SEC. MUNIC. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE	1079	1	110-0000	R\$ 35.527,27	TESOURO
1082	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
343	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.09.00.18.541.0008.2125	SEC. MUNIC. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE - Limpeza Pública	341	1	110-0000	R\$ 499.200,00	TESOURO
344	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7704	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2042	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMDI	959	1	500-0059	R\$ 7.500,00	TESOURO
7705	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7706	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2039	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CCI	965	1	500-0059	R\$ 5.583,79	TESOURO
7707	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7708	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2140	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - Centro Dia	971	1	500-0059	R\$ 1.000,00	TESOURO
7709	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1759	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.243.0024.2025	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMDCA	1133	1	500-0003	R\$ 6.688,79	TESOURO
1136	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2842	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	1312	1	500-0005	R\$ 9.983,79	TESOURO
5899	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
5111	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	1623	5	500-0049	R\$ 25.000,00	PSB
5903	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1304	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2108	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - IGD-Bolsa Família	1302	5	500-0012	R\$ 14.553,40	IGD - BF
5900	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

4606	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2108	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - IGD-SUAS	3483	5	500-0039	R\$ 4.600,00	IGD - SUAS
5908	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7710	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2121	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - Serviços Funerários	644	1	500-0005	R\$ 200,00	TESOURO
5888	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7711	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	1706	1	500-0005	R\$ 9.940,00	TESOURO
7712	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1348	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECON. E TRABALHO	1343	1	110-0000	R\$ 3.398,00	TESOURO
1349	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7097	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.01.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	714	1	310-0000	R\$ 523,43	TESOURO
7180	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7713	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1914	2	300-0056	R\$ -	PAB ESTADUAL
7714	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
3838	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2490	5	300-0001	R\$ -	PAB FIXO (FEDERAL)
5911	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
6962	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2492	5	300-0019	R\$ 97.836,00	INCREMENT PAB
6821	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7677	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1236	5	300-0085	R\$ -	EMENDA INDIVIDUAL PAB
7682	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2824	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2481	1	310-0000	R\$ 104.650,81	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2825	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
3981	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	3916	5	300-0049	R\$ 27.644,17	PMAQ
4898	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7552	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1169	2	300-0073	R\$ 24.100,92	QUALIS MAIS
5897	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
762	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2057	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	758	1	310-0000	R\$ 17.314,56	TESOURO
2379	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7715	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	785	1	310-0000	R\$ 2.971,22	TESOURO
2380	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4582	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0017.2120	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1503	1	310-0000	R\$ 138.828,77	TESOURO
4442	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1631	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	802	5	300-0025	R\$ 18.484,42	BLMAC
4899	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2823	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1932	1	310-0000	R\$ 24,50	TESOURO
4820	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
6963	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	2493	5	300-0019	R\$ 25.000,00	INCREMENT MAC
7147	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7716	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	660	5	300-0066	R\$ 30.000,00	RESIDÊNCIA TERAPÊUTIC
7717	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

7718	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atensão Especializada (Saúde Mental)	665	5	300-0070	R\$ 20.000,00	CAPS
7719	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
6883	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atensão Especializada (Saúde Mental)	2375	1	310-0000	R\$ 10.000,00	TESOURO
7720	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2220	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vig. Sanitária	1499	1	300-0004	R\$ 9.225,52	TESOURO
3881	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4160	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vig. Sanitária	1934	5	300-0042	R\$ 2.764,00	BLVGS
4934	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4174	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vig. Epidemiológica	1944	1	310-0000	R\$ 4.297,82	TESOURO
3740	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
404	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO FUND	398	1	220-0000	R\$ 71.843,79	TESOURO
405	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4390	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.362.0028.2044	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO MÉDIO	2471	1	230-0000	R\$ 5.500,00	TESOURO
2472	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2046	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.364.0029.2015	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO SUPERIOR	504	1	110-0000	R\$ 22.505,63	TESOURO
1783	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
555	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO PRÉ	550	1	213-0000	R\$ 51.960,62	TESOURO
556	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
6102	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.365.0046.2143	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO CRECHE	2072	1	212-0000	R\$ 12.445,00	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5906	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
3361	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.365.0016.2100	SEC. MUNIC. EDUC. CULT.	2459	5	210-0002	R\$ 13.422,49	QUOTA
2466	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
6941	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - PROJETO CRESCER	641	1	110-0000	R\$ 4.700,00	TESOURO
5889	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4401	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.13.392.0043.2111	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - PROJETOS CULTURAIS	3253	1	110-0000	R\$ 31.570,15	TESOURO
5909	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7721	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.306.0023.2024	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - MERENDA ENS. INFANTIL	669	1	110-0000	R\$ 4.983,23	TESOURO
5892	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
5671	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.306.0023.2062	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL	675	1	110-0000	R\$ 5.000,00	TESOURO
5891	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7722	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.306.0023.2063	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - MERENDA ENS. CRECHE	679	1	110-0000	R\$ 9.000,00	TESOURO
5890	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
Total de dotação disponível em 18/03/2020:								R\$	2.327.900,52

13.2 - Se por ocasião do pagamento as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por referidos meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência sob pena da contratação não se realizar.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
AOS 18 DE MARÇO DE 2020**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de Março 2020.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/20 DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2020

Aos (.....) dias do mês de do ano de 2020, autorizado pelo do processo de Pregão Presencial nº025/20, Processo nº 044/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ nº representado pelo Sr, à saber:

1.1 Descrição

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	4	SERV.	ALINHAR CAPO
2	10	SERV.	ALINHAR CARDAN
3	50	SERV.	ARQUEAR E REFORÇAR MOLEJOS
4	100	SERV.	ARQUEAR MOLEJOS
5	40	SERV.	CONFECCIONAR 3º MOLA DIANTEIRA
6	40	SERV.	CONFECCIONAR 3º MOLA TRASEIRA
7	100	SERV.	CONFECCIONAR ABRAÇADEIRAS MOLA
8	120	SERV.	CONFECCIONAR ALGEMAS MOLA DIANTEIRA
9	120	SERV.	CONFECCIONAR ALGEMAS MOLA TRASEIRA
10	120	SERV.	CONFECCIONAR ARREBITES ABRAÇADEIRA 10MM
11	5	SERV.	CONFECCIONAR ARRUELA DE CALÇO
12	120	SERV.	CONFECCIONAR ARRUELAS MOLA DIANTEIRA
13	120	SERV.	CONFECCIONAR ARRUELAS MOLA TRASEIRA
14	4	SERV.	CONFECCIONAR BALANÇAS TRUCK
15	200	SERV.	CONFECCIONAR BICOS GRAXEIRO 10MM
16	8	SERV.	CONFECCIONAR BUCHA DE NAYLON
17	100	SERV.	CONFECCIONAR BUCHA DO ESTABILIZADOR
18	24	SERV.	CONFECCIONAR BUCHA TIRANTE
19	20	SERV.	CONFECCIONAR CRUZETAS CARDAN
20	80	SERV.	CONFECCIONAR DE BUCHA DA MOLA
21	8	SERV.	CONFECCIONAR DESLIZANTE MOLA
22	4	SERV.	CONFECCIONAR EIXO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

23	200	SERV.	CONFECCIONAR GRAMPOS MOLEJO COM PORCA
24	30	SERV.	CONFECCIONAR GUIAS DE GRAMPO DIANTEIRO
25	30	SERV.	CONFECCIONAR GUIAS DE GRAMPO TRASEIRO
26	60	SERV.	CONFECCIONAR MOLA 2° VIRADA DIANTEIRA
27	30	SERV.	CONFECCIONAR MOLA 2° VIRADA TRASEIRA
28	150	SERV.	CONFECCIONAR MOLA ESCALA MOLEJO
29	100	SERV.	CONFECCIONAR MOLA MESTRE DIANTEIRA
30	100	SERV.	CONFECCIONAR MOLA MESTRE TRASEIRA
31	6	SERV.	CONFECCIONAR PARA CHOQUE TRASEIRO
32	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 10X40
33	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 12X50
34	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 14X50
35	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 12X40
36	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 16X80
37	150	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO 5/8X6
38	120	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO DE ABRAÇADEIRA COM PORCA
39	1	SERV.	CONFECCIONAR PINO REI FLANGEADO
40	14	SERV.	CONFECCIONAR PINO TIRANTE
41	150	SERV.	CONFECCIONAR PINOS DE CENTRO COM PORCA
42	160	SERV.	CONFECCIONAR PINOS MOLA TRASEIRA
43	100	SERV.	CONFECCIONAR PORCA 10
44	100	SERV.	CONFECCIONAR PORCA 12
45	100	SERV.	CONFECCIONAR PORCA 14
46	100	SERV.	CONFECCIONAR PORCA 5/8
47	10	SERV.	CONFECCIONAR RETENTOR CUBO DIANTEIRO
48	10	SERV.	CONFECCIONAR RETENTOR CUBO TRASEIRO
49	4	SERV.	CONFECCIONAR ROLAMENTO CARDAN
50	100	SERV.	CONFECCIONAR SUPORTE MOLA DIANTEIRA
51	80	SERV.	CONFECCIONAR SUPORTE MOLA TRASEIRA
52	120	SERV.	CONFECCIONAR TRAVAS PINO MOLA
53	150	SERV.	CONFECCIONAR PINO MOLA DIANTEIRA
54	6	SERV.	CONICAR CENTRO DE RODA
55	4	SERV.	DESMONTAR E MONTAR CAIXA DE CAMBIO
56	25	SERV.	DESMONTAR E MONTAR SUSPENSÃO DIANTEIRA
57	6	SERV.	EMBUCHAMENTO CUBO DO CAMINHÃO
58	8	SERV.	EMBUCHAMENTO CANHÃO DO FREIO
59	30	SERV.	EMBUCHAMENTO DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

60	16	SERV.	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO
61	2	SERV.	EMBUCHAMENTO FRENTE DO TRATOR
62	2	SERV.	EMBUCHAMENTO TAMPA DO CAMBIO
63	4	SERV.	EMBUCHAR CONJUNTO DE FREIO
64	8	SERV.	EMBUCHAR DOBRADIÇA DA PORTA
65	20	SERV.	EMBUCHAR ESTABILIZADOR TRASEIRO
66	4	SERV.	EMBUCHAR PEDALEIRA
67	1	SERV.	EMBUCHAR QUINTA RODA
68	8	SERV.	EMBUCHAR TIRANTE SUSPENSÃO TRASEIRA
69	10	SERV.	ENCHIMENTO E USINAGEM EIXO S FREIO
70	100	SERV.	ESCALAR MOLEJOS
71	2	SERV.	FAZER CARDAN
72	10	SERV.	FAZER EIXO
73	3	SERV.	FUNILARIA CAPO
74	12	SERV.	FUNILARIA PARACHOQUE
75	6	SERV.	FUNILARIA PARALAMA
76	40	SERV.	FURAR CHASSI
77	70	SERV.	FURAR MOLA ARREBITAR ABRAÇADEIRA
78	30	SERV.	INSTALAR CHAPA DE REFORÇO
79	4	SERV.	INSTALAR CHAPA DE REFORÇO E SOLDA
80	200	SERV.	MOLEJO DIANTEIRO DESMONTAR E MONTAR
81	200	SERV.	MOLEJO TRASEIRO DESMONTAR E MONTAR
82	10	SERV.	PINTURA PARACHOQUE
83	4	SERV.	PLAINAR VOLANTE EMBREAGEM
84	5	SERV.	RECARILHAR EIXO
85	50	SERV.	RECUPERAÇÃO E PINTURA LATERAL ÔNIBUS
86	100	SERV.	EMBUCHAR MOLEJO TRASEIRO
87	100	SERV.	EMBUCHAR MOLEJO DIANTEIRO
88	2	SERV.	REGULAR VALVULAS MOTOR
89	4	SERV.	RETIFICA DE ROSCA DA PORCA CUBO
90	5	SERV.	RETIFICA DE ROSCA DO PINO
91	5	SERV.	RETIFICA MEDIDA CENTRO ENGRENAGEM
92	4	SERV.	RETIFICAR EIXO
93	4	SERV.	RETIFICAR PORCAS DO CUBO
94	20	SERV.	REVISÃO CUBO
95	20	SERV.	REVISÃO DE CUBOS E TROCA FAIXA
96	4	SERV.	REVISÃO DIFERENCIAL

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

97	50	SERV.	SACAR PARAFUSO QUEBRADO
98	6	SERV.	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E SOLDA SUPORTE
99	20	SERV.	SERVIÇO DE CORTE NO TORNO
100	30	SERV.	SERVIÇO DE SOLDA
101	5	SERV.	SOLDA E ALINHAMENTO
102	80	SERV.	SOLDA MIG - 10 CM
103	15	SERV.	SOLDA OXIGÊNIO
104	15	SERV.	SOLDAR E REFORÇAR TRAVESSA CHASSIS
105	4	SERV.	TIRAR E COLOCAR CAIXA DE CAMBIO
106	12	SERV.	TIRAR E COLOCAR CARDANS
107	2	SERV.	TIRAR E COLOCAR QUINTA RODA
108	2	SERV.	TIRAR E COLOCAR RADIADOR
109	2	SERV.	TIRAR E COLOCAR RADIADOR E INTERCOOLER
110	2	SERV.	TROCAR BOMBA D`AGUA DO MOTOR
111	4	SERV.	TROCAR CAIXA DIREÇÃO
112	12	SERV.	TROCAR CANALETA E PESTANA PORTA
113	12	SERV.	TROCAR CRUZETA CARDAN
114	3	SERV.	TROCA DA GREMALHEIRA
115	30	SERV.	TROCA DE AMORTECEDOR
116	8	SERV.	TROCA DE DIAFRAGMA CUICA FREIO
117	4	SERV.	TROCA DE FECHADURAS CAPO
118	14	SERV.	TROCA DE FECHADURAS PORTA
119	6	SERV.	TROCA DE FOLHA DE PORTA
120	50	SERV.	TROCA DE FOLHAS LATERAIS CARROCERIA ÔNIBUS
121	10	SERV.	TROCA DE GARFO SOLDAVEL CARDAN
122	10	SERV.	TROCA DE LUVA CARDAN
123	12	SERV.	TROCA DE MAÇANETA PORTA
124	12	SERV.	TROCA DE MAQUINA VIDRO PORTA
125	2	SERV.	TROCA DE MOTOR
126	4	SERV.	TROCA DE PARA BRISA
127	10	SERV.	TROCA DE PONTEIRA CARDAN
128	10	SERV.	TROCA DE ROLAMENTO DE CARDAN
129	100	SERV.	TROCA DE SUPORTE MOLEJO
130	2	SERV.	TROCA DE TURBINA MOTOR
131	4	SERV.	TROCA KITS EMBREAGEM
132	25	SERV.	USINAGENS EIXO
133	100	SERV.	TROCAR VIDRO LATERAL JANELA ÔNIBUS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

134	100	SERV.	MOLA DE CALÇO
-----	-----	-------	---------------

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (.....)

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 O prazo para entrega dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 07 (sete) dias após o recebimento definitivo formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
155	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	149	1	110-0000	R\$ 454.534,14	TESOURO
156	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
232	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	225	1	110-0000	R\$ 128.287,63	TESOURO
233	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1717	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	306	1	110-0000	R\$ 36.244,31	TESOURO
2894	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2947	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.03.00.15.452.0007.2009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - Recap/Rejuv de Ruas e Avenidas	333	1	110-0000	R\$ 40.000,00	TESOURO
3508	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

7701	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.03.00.15.452.0008.2010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - Limpeza Pública	2126	1	110-0000	R\$ 12.966,49	TESOURO
5907	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7702	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.03.00.15.452.0011.2119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	1916	1	100-0063	R\$ -	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5904	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7703	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.03.00.15.452.0011.2119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	1163	1	110-0000	R\$ 60.000,00	TESOURO
5904	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
889	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	886	1	110-0000	R\$ 109,66	TESOURO
890	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4675	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. DE ESPORTES - Ações Desportivas	790	1	110-0000	R\$ 167.120,77	TESOURO
5894	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
5005	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	1009	1	510-0000	R\$ 38.865,43	TESOURO
1408	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1081	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.09.00.20.606.0026.2026	SEC. MUNIC. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE	1079	1	110-0000	R\$ 35.527,27	TESOURO
1082	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
343	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.09.00.18.541.0008.2125	SEC. MUNIC. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE - Limpeza Pública	341	1	110-0000	R\$ 499.200,00	TESOURO
344	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7704	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2042	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMDI	959	1	500-0059	R\$ 7.500,00	TESOURO
7705	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7706	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2039	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CCI	965	1	500-0059	R\$ 5.583,79	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

7707	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7708	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2140	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - Centro Dia	971	1	500-0059	R\$ 1.000,00	TESOURO
7709	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1759	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.243.0024.2025	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMDCA	1133	1	500-0003	R\$ 6.688,79	TESOURO
1136	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2842	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	1312	1	500-0005	R\$ 9.983,79	TESOURO
5899	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
5111	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	1623	5	500-0049	R\$ 25.000,00	PSB
5903	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1304	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2108	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - IGD-Bolsa Família	1302	5	500-0012	R\$ 14.553,40	IGD - BF
5900	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4606	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2108	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - IGD-SUAS	3483	5	500-0039	R\$ 4.600,00	IGD - SUAS
5908	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7710	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2121	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - Serviços Funerários	644	1	500-0005	R\$ 200,00	TESOURO
5888	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7711	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	1706	1	500-0005	R\$ 9.940,00	TESOURO
7712	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1348	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECON. E TRABALHO	1343	1	110-0000	R\$ 3.398,00	TESOURO
1349	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

7097	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.01.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	714	1	310-0000	R\$ 523,43	TESOURO
7180	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7713	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - <i>Atenção Básica</i>	1914	2	300-0056	R\$ -	PAB ESTADUAL
7714	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
3838	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - <i>Atenção Básica</i>	2490	5	300-0001	R\$ -	PAB FIXO (FEDERAL)
5911	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
6962	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - <i>Atenção Básica</i>	2492	5	300-0019	R\$ 97.836,00	INCREMENT PAB
6821	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7677	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - <i>Atenção Básica</i>	1236	5	300-0085	R\$ -	EMENDA INDIVIDUAL PAB
7682	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2824	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - <i>Atenção Básica</i>	2481	1	310-0000	R\$ 104.650,81	TESOURO
2825	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
3981	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - <i>Atenção Básica</i>	3916	5	300-0049	R\$ 27.644,17	PMAQ
4898	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7552	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - <i>Atenção Básica</i>	1169	2	300-0073	R\$ 24.100,92	QUALIS MAIS
5897	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
762	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2057	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - <i>Atenção Básica (PSF)</i>	758	1	310-0000	R\$ 17.314,56	TESOURO
2379	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7715	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - <i>Atenção Básica (PACS)</i>	785	1	310-0000	R\$ 2.971,22	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2380	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4582	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0017.2120	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1503	1	310-0000	R\$ 138.828,77	TESOURO
4442	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
1631	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	802	5	300-0025	R\$ 18.484,42	BLMAC
4899	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2823	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1932	1	310-0000	R\$ 24,50	TESOURO
4820	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
6963	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	2493	5	300-0019	R\$ 25.000,00	INCREMENT MAC
7147	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7716	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	660	5	300-0066	R\$ 30.000,00	RESIDÊNCIA TERAPÊUTIC
7717	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7718	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	665	5	300-0070	R\$ 20.000,00	CAPS
7719	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
6883	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2375	1	310-0000	R\$ 10.000,00	TESOURO
7720	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2220	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vig. Sanitária	1499	1	300-0004	R\$ 9.225,52	TESOURO
3881	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4160	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vig. Sanitária	1934	5	300-0042	R\$ 2.764,00	BLVGS
4934	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

4174	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vig. Epidemiológica	1944	1	310-0000	R\$ 4.297,82	TESOURO
3740	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
404	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO FUND	398	1	220-0000	R\$ 71.843,79	TESOURO
405	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4390	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.362.0028.2044	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO MÉDIO	2471	1	230-0000	R\$ 5.500,00	TESOURO
2472	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
2046	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.364.0029.2015	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO SUPERIOR	504	1	110-0000	R\$ 22.505,63	TESOURO
1783	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
555	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO PRÉ	550	1	213-0000	R\$ 51.960,62	TESOURO
556	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
6102	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.365.0046.2143	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO CRECHE	2072	1	212-0000	R\$ 12.445,00	TESOURO
5906	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
3361	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.365.0016.2100	SEC. MUNIC. EDUC. CULT.	2459	5	210-0002	R\$ 13.422,49	QUOTA
2466	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
6941	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - PROJETO CRESCER	641	1	110-0000	R\$ 4.700,00	TESOURO
5889	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
4401	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.13.392.0043.2111	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - PROJETOS CULTURAIS	3253	1	110-0000	R\$ 31.570,15	TESOURO
5909	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7721	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.306.0023.2024	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - MERENDA ENS. INFANTIL	669	1	110-0000	R\$ 4.983,23	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5892	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
5671	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.306.0023.2062	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL	675	1	110-0000	R\$ 5.000,00	TESOURO
5891	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
7722	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.04.00.12.306.0023.2063	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - MERENDA ENS. CRECHE	679	1	110-0000	R\$ 9.000,00	TESOURO
5890	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
Total de dotação disponível em 18/03/2020:								R\$	2.327.900,52

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução das mercadorias, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 025/2020 - Processo nº 044/2020.

1.12 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 025/2020, da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias administrativas.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de Março 2020.

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1.14 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
AOS..... DE ABRIL DE 2020.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

.....

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de Março 2020.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*